



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

FL.	

CONTRATO Nº 009/2023

2987

CONTRATO Nº 009/2023, ADESÃO Nº14/2023, PROCESSO Nº62/2023 EM ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022(PMA) – PROCESSO Nº 312/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS E A EMPRESA MICHELLE DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA-CNPJ Nº 46.123.963/0001-83.

CONTRATO Nº 009/2023

ADESÃO Nº 14/2023(PMA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

PRAZO: 12(DOZE) MESES

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.436.319/000180, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº68, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. TÚLIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº104.117.146-35, delegado pela Portaria de nº387/2021, de 01/07/2021, classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: MICHELLE DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº46.123.963/0001-83, localizada à Rua: Padre Cornélio Hans, nº2876, Jardim Boa Esperança, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.135.230, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

## CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a Futura e Eventual Locação de Equipamentos para Recreação mediante a Adesão nº14/2023, Processo Licitatório, nº62/2022 em Adesão ao Pregão nº98/2022, Processo Licitatório nº312/2022, para atender as necessidades dos eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(FMSA).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

FL.	

## CLAÚSULA SEGUNDA - UNIDADE DESTINATÁRIA OU REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(FMSA)

## CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando o objeto supracitado na **Cláusula Primeira**, a aquisição tem como objetivo atender aos vários eventos a serem realizados no Município de Alfenas(MG), durante os 12(Doze) meses do ano de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/Fundo Municipal de Saúde(FMSA).

3.2 - Considerando, que o objetivo primordial é possibilitar a evolução mental, psicológica, social e física da criança e dos idosos por meio lúdico. Nelas são desenvolvidos brincadeiras e jogos que estimulam raciocínio lógico, coordenação motora e a criatividade das crianças e idosos;

3.3 - Considerando a recreação e a práticas de atividades lúdicas, envolvem a espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva. As atividades recreativas envolvendo jogos, brinquedos e brincadeiras podem ser desenvolvidas em escolas, praças, acampamentos, dentre outros espaços, visando o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e motores.

3.4 - Considerando, ainda como uma forma de compreender a importância das atividades recreativas como práticas corporais capaz de contribuir para o desenvolvimento integral, caracterizadas como organizações lúdicas importantes para o desenvolvimento. Além de possibilitar a flexibilização de regras, de espaço, de tempo, de movimentos, ampliando as habilidades básicas, as atividades recreativas favorecem também ampla participação e convivência, promovendo o desenvolvimento geral do ser humano, nos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais;

3.5 - Justifica-se a presente contratação de empresa Especializadas para a Locação de Equipamentos para Recreação para os diversos eventos a serem realizados durante o ano de 2023, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

## CLAÚSULA QUINTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA: 2022/2025, PROGRAMA: 0003(ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL) - FICHA: 23/2023 E PROGRAMA:0014(ALFENAS VIDA SAUDÁVEL - FICHA 88/2023).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

### CLAÚSULA SEXTA - CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA

FUNÇÃO: 10, SAÚDE-SUBFUNÇÃO:122 – ATENÇÃO BÁSICA – ATIVIDADE: 2.096(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 23/2023

FUNÇÃO:10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - ATIVIDADE: 2.191(MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) - BLATB-FICHA ORÇAMENTÁRIA: 88/2023

### CLAÚSULA SÉTIMA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente Termo contratual, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art.12 das NGLCA estão consignados no Termo de Referência do Projeto Básico e Anexos.

### CLAÚSULA OITAVA – VALORES GLOBAIS E PRAZO DA EXECUÇÃO

Estima-se conforme planilhas constantes do Projeto Básico o valor total de R\$132.750,00(Cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12(meses) meses, com início em: 06/03/2023 e Término em 06/03/2024, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal da publicidade de seu extrato.

**Parágrafo Único:** o prazo de vigência do presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e alterações posteriores, deste que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões exigidos, os preços e as condições dos serviços sejam vantajosas para o Município.

### CLAÚSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21(vinte e um) dias após a emissão dos relatórios dos serviços executados pelo Setor competente vinculado à Secretaria Municipal de saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

### CLAÚSULA DÉCIMA - META FÍSICA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

10.1. Para a prestação dos serviços de locação estarão inclusos fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do procedimento, compreendendo-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO DA LOÇÃO DO MATERIAL	U.	QDE	VALOR VENCEDOR	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PULA-PULA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4.00 METROS, IMPULSÃO SOBRE MOLAS, SUPORTANDO ATÉ 100 QUILOS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO NAS MOLAS, REDE DE PROTEÇÃO E ESCADA. COM A PRESENÇA DE UM MONITOR APTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS POR EVENTO	SV	150	RS 196,00	RS 29.400,00
02	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,5 X 5,0 M, PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA (MATERIAL RESISTENTE), COMPOSTO COM PAREDES DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES, MULTICOLORIDO, COM MOTOR PARA INFLAR; SUPORTANDO O PESO MÁXIMO DE 250 QUILOS. COM A PRESENÇA DE UM MONITOR APTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS POR EVENTO	SV	150	RS 499,00	RS 74.850,00
03	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 X 1,50 M, COM CERCA DE 2000 BOLINHAS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 9 ANOS. COM A PRESENÇA DE UM MONITOR APTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS POR EVENTO	SV	150	RS 190,00	RS 28.500,00
<b>Valor Total: R\$ 132.750,00 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)</b>					

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de Mercado e pesquisa no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e Comprasnet, onde foram analisados os menores preços de item a item.

10.2. A quantidade dos serviços deste processo, por período de 12 meses.

10.3. Portanto a Secretaria requisitante, realizará o pagamento pelo serviço efetivamente solicitado e entregue, comprovada por meio de nota fiscal e relatório de execução, testado pelo fiscal do contrato.

10.4. O serviço será compreendido e paga mesmo que não tiver sido executado às 5 horas exigidas, por motivo do evento ter sido finalizado e executado com prazo menor.

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

11.1. Em até 7 (sete) dias antes do acontecimento do evento a Administradora do contrato encaminhará à Detentora do contrato a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.

11.2. Os serviços serão realizados em locais e horários previamente agendados pelos responsáveis do setor de compras vinculada às Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. Execução indireta no regime de empreitada por preços unitários.

11.4. A execução do serviço será de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento ou ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

11.5. Fornecimento de todo material necessário (embalagens, palitos, gêneros alimentícios para o fornecimento do algodão doce e da pipoca), mão de obra, transporte, montagem, desmontagem dos equipamentos.

11.6. Deverá ter a presença de no mínimo 01 monitores por equipamento apto para a função.

12.7. Serviço com duração mínima de 5 horas por evento.

12.7.1. O serviço de 5 horas, não contempla o período necessário para aos preparativos para cada realização do serviço. Portanto todo o período de preparativo não é pago pelo Município e deverá estar contabilidade no seu preço na hora do lance.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. Obrigações da Detentora do Contrato:

12.1.1. Todos os serviços deverão ser executados, conforme especificado no item 5.0 do referido projeto básico anexo ao **Edital do Pregão 98/2022**;

12.1.2. Os monitores e funcionários que efetuarão a execução deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

12.1.3 Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para contratante;

12.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administradora do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

12.1.5. Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos.

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

12.1.6. A Detentora do contrato tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados.

12.1.7. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe ao Detentor do contrato corrigir tal não conformidade imediatamente;

12.1.8. O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, monitores, hospedagem, materiais (embalagens, palitos, gêneros alimentícios para o fornecimento do algodão doce e da pipoca), ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

12.1.9. Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

12.1.10. Fornece os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município;

12.1.11 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da Detentora do contrato ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação do serviço contratado.

12.1.12. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

12.1.13. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

12.1.14. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

## 12.2. DAS OBRIGADA DO MUNICÍPIO:

12.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em no máximo 21(vinte e um) dias após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

12.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

- 12.2.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.2.4. Prestar a detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.
- 12.2.5. Efetuar o pagamento a Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 12.2.6. Emitir a AF para execução do serviço com pelo menos 7 (sete) antes do acontecimento do evento a Administrador do contrato encaminhará à Detentora do contrato a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.
- 12.2.7. Nomear um fiscal do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. Contraprestação a medida do serviço executado, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.
  - 13.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
  - 13.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.
  - 13.1.4. O pagamento está condicionado à apresentação de relatório mensal aprovado pelo Fiscal do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- 14.1.1. A Administrador do contrato enviará em no máximo 07 dias de antecedência, a Autorização de Fornecimento contendo todas as informações necessárias, tais como local, horário, quantidade e equipamentos para a execução do serviço.
- 14.1.2. Os serviços correspondem a 5 horas por evento.
- 14.1.3. A vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1.1. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: TULIO LIMA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h



*(Handwritten signatures)*



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

15.1.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

15.1.3. Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

15.1.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Recreação;

15.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.1.7. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.1.8. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

15.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora do contrato pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.1.10. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.11. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte: A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%; B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

### CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

17.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autorizado pelos decretos municipais.

17.2. Não será utilizado receitas de repasse voluntário para custear as despesas decorrentes deste procedimento licitatório, posto isto, optamos por eleger a modalidade pregão na sua forma presencial.

17.3. Para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º16/2023 é com fundamento na Lei nº 10.520/02.

17.4. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos para emissão de processo licitatório.

17.5. Como critério de aceitação do objeto será verificado a conformidade com o edital, a qualidade dos produtos, prestações de serviços e demais fatores relevantes.

### CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram e vinculam este contrato, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(Art. 55, XI), Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



*[Handwritten signatures]*



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

FL.	

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

18.2 -Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

18.3 -Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito(Art. 55, XII).

Alfenas(MG), 06 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
**TÚLIO LIMA DA SILVA**  
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)

\_\_\_\_\_  
**MICHELE DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA – ME**  
(CNPJ: 46.123.630/0001-83)

**Representante Legal: Michelle de Souza Figueiredo da Silva**  
CPF/MF: Nº 041.966.526-97 - RG: MG-11.273.935 - SSP/MG

**TESTEMUNHAS:**

(1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
(2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

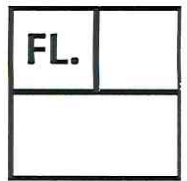
CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N <sup>o</sup> do Processo: 62/2023 Licitação: 14/2023 - PR Data de Homologação: 09/02/2023									
Fornecedor: 15329 - MICHELLE DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA 04196652697									
1	22-01-10563	LOCAÇÃO DE PULA PULA- DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS		SV	150,000	0,0000	156,0000	29.400,00	Venceu
2	22-01-10564	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL- DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS		SV	150,000	0,0000	499,0000	74.850,00	Venceu
3	22-01-10565	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS- DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS		SV	150,000	0,0000	190,0000	28.500,00	Venceu
Total do Fornecedor →					450,000			132.750,00	

Alfenas, 14 de Março de 2023.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

